

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-007/2012 CONFORME PROCESSO-226/2012

Dados do Protocolo

Protocolado em: 11/06/2012 13:43:27

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 11/06/2012

Lido Sessão: Ordinária de 11/06/2012

Lido por: Taís Ribeiro Pereira

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por finalidade estabelecer uma data de comemoração para que se reconheça o dia do evangélico no nosso Município.

Cabe destacar que hoje já possuímos legislações que contém o mesmo conteúdo do projeto pretendido, senão vejamos: Lei Federal nº 12.328, datada em 15 de setembro de 2010, tornando o dia 30 de novembro o "Dia Nacional do Evangélico"; Lei Estadual nº 11.401 em 27 de dezembro de 1999, tornando o dia 15 de novembro, o "Dia do Evangélico" no Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se ainda um pouco do histórico dos Evangélicos. Sendo assim, os primeiros missionários que chegaram no Brasil, foram enviados por João Calvino no ano de 1557. Mas, foi somente em meados de 1810 que os cultos evangélicos passaram a ter caráter definitivo no Brasil. A chegada dos primeiros evangélicos no Rio Grande do Sul se deu conjuntamente com a chegada dos imigrantes alemães, no dia 25 de julho de 1824, na cidade de São Leopoldo. Os primeiros Evangélicos na cidade de Gramado começaram a se reunir no dia 15 de fevereiro de 1902.

Hoje no Brasil contamos com 26,8% (projeção para o ano de 2010 com base na fonte IBGE -Censo Demográfico 1991 e 2000) da população como evangélica, no Estado do Rio Grande do Sul este número é de 18,64% (IBGE-2010) e, por último em Gramado conta-se com 18,24% (IBGE-2000) de evangélicos dentre nossa comunidade.

A Igreja Evangélica Brasileira é ao mesmo tempo uma construção social e espiritual, reafirmando o ministério de Jesus na terra através da mensagem de reconciliação do homem com o seu Criador, proclamando a salvação e a restauração plena do homem. Essa restauração diz respeito ao corpo, à alma e ao espírito de todo aquele que crê em Jesus Cristo e o confessa como seu salvador pessoal. Milhares de centros de recuperação estão espalhados pelo País, administrados sob diversas denominações ou por evangélicos que, independentemente de placa denominacional, trabalham arduamente na restauração de vidas que foram consumidas pelo vício. Famílias inteiras tem sido beneficiadas com estes projetos.

Enganam-se aqueles que pensam que o povo evangélico está preocupado somente com a eternidade, a cada dia aumenta o número de irmãos e irmãs que se dedicam anonimamente, retirando pessoas das ruas, dando-lhes comida, roupa, ensino e trabalho, prestando um serviço social de valor inestimável. São homens e mulheres que estão sendo usados por Deus para devolver a dignidade àqueles que foram excluídos por um sistema injusto. A participação evangélica no ensino também é marcante. São colégios e universidades de renome, como o Colégio Batista, o Colégio Concórdia, o Pastor Dohms, a Escola Adventista, a Ulbra, o Mackenzie e outros órgãos de ensino de Filosofia Evangélica que desfrutam do prestígio alcançado por anos de trabalho competente na formação de melhores cidadãos. Outro aspecto que deve ser destacado é a participação do povo evangélico na vida pública brasileira. No Congresso Nacional, nas assembleias legislativas estaduais, em centenas de câmaras municipais deste País, em prefeituras, governos estaduais, ministérios e secretarias, encontramos também a contribuição evangélica na construção de um País mais justo. O Dia do Evangélico é um dia de reflexão, para que nós todos deixemos um pouco de lado as diferenças ideológicas e político-partidárias, egoístas e individualistas, e, quem sabe, possamos fazer valer o preceito do Evangelho de que todos são iguais e devem agir de forma fraterna, humana e, certamente, com cidadania.

Desta forma, conta-se com a aprovação desta proposição por parte dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Gramado, 21 de Maio de 2012.

Ilton Gomes
Vereador PP

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-007/2012 CONFORME
PROCESSO-226/2012**

Institui o “Dia dos Evangélicos”

Art. 1º. Fica instituído o "Dia dos Evangélicos", que será comemorado na data de 15 de novembro de cada ano, como forma de homenagear os evangélicos do Município oportunizando a realização de cultos, palestras, seminários e confraternizações.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 21 de Maio de 2012.

Ilton Gomes
Vereador PP

-